



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Avenida VIII, Nº 50 - Bairro Carreira Cumprida - CEP 33045-090 - Santa Luzia - MG
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

SMHR/GADM – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DFD - DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 16/2026-09

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação pretendida. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto Municipal nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD			
Secretaria / Órgão auxiliar:	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	Unidade Administrativa:	Gerência de REURB
Nome do requisitante:	Gabriel Augusto Carvalho Sotero	Cargo/Função:	Coordenador de Produção Habitacional
E-mail:	gabrielsotero@santaluzia.mg.gov.br	Telefone(s):	(31) 3641-5264

1. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1- Data prevista para conclusão do processo

Data pretendida para a conclusão da contratação de até **180 DIAS**, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.

2.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de licenças de softwares técnicos de engenharia e arquitetura (Autodesk AEC Collection e AutoCAD), com direito à atualização e suporte técnico, destinados às atividades de regularização fundiária, elaboração de plantas, memoriais descritivos, projetos técnicos e demais peças necessárias à instrução de processos administrativos e habitacionais.

2.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

ALTA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária necessita da contratação de empresa para fornecimento de licenças de softwares técnicos de engenharia e arquitetura (Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection e AutoCAD), com direito à atualização e suporte técnico, destinados às atividades de regularização fundiária, elaboração de projetos, plantas técnicas e peças técnicas exigidas nos processos administrativos e habitacionais.

Os softwares têm como principal objetivo garantir suporte técnico adequado às atividades da equipe de engenharia e arquitetura, permitindo:

Elaboração de plantas técnicas e projetos urbanísticos;

Desenvolvimento de memoriais descritivos e levantamentos técnicos;

Georreferenciamento e compatibilização de projetos;

Padronização de documentos técnicos exigidos por cartórios e órgãos reguladores;

Atualização tecnológica contínua das ferramentas utilizadas pela Secretaria;

Segurança e precisão na produção de documentos técnicos oficiais.

Objetivo da Contratação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças oficiais Autodesk, com atualização e suporte técnico, garantindo a continuidade das atividades técnicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Assegurar a manutenção do ambiente tecnológico já utilizado pela equipe técnica, evitando paralisação de serviços e incompatibilidade de arquivos;

Garantir a execução adequada das atividades de regularização fundiária, elaboração de projetos técnicos e instrução de processos administrativos vinculados à política habitacional municipal;

Aprimorar a qualidade técnica dos projetos e plantas produzidas, assegurando conformidade com normas técnicas e exigências legais;

Evitar retrabalho, perda de dados ou necessidade de migração para plataformas distintas, o que poderia gerar custos adicionais e atrasos na execução das políticas públicas;

Manter a eficiência administrativa e a segurança jurídica dos procedimentos técnicos adotados pela Secretaria.

- o **Justificativa da necessidade da contratação**

2.1.1 A contratação justifica-se pela necessidade de continuidade das atividades técnicas desenvolvidas pela Secretaria, especialmente na execução de projetos de regularização fundiária e elaboração de plantas e memoriais descritivos. A utilização de softwares técnicos adequados reduz erros operacionais, assegura precisão nos projetos e garante maior eficiência na produção dos documentos técnicos.

2.1.2 Atualmente a Secretaria utiliza licenças Autodesk fornecidas por meio do Contrato nº 096/2023, cuja vigência se aproxima do término. Considerando que as atividades de engenharia e arquitetura são permanentes e estruturantes para a política pública habitacional, a manutenção das licenças é indispensável para evitar a interrupção dos serviços técnicos e prejuízo ao interesse público.

2.1.3 Em conclusão, a Secretaria Municipal de Habitação possui a atribuição de executar, coordenar e gerir a política pública habitacional e de regularização fundiária no âmbito municipal, o que demanda constante produção de projetos técnicos, plantas e documentos especializados.

O volume de demandas técnicas, aliado à necessidade de observância rigorosa das normas urbanísticas e registrais, exige ferramentas tecnológicas específicas que assegurem organização, precisão e segurança jurídica aos procedimentos administrativos.

Atualmente, a ausência ou descontinuidade das licenças comprometeria diretamente a execução dos trabalhos técnicos, podendo ocasionar atrasos em processos de regularização fundiária e projetos habitacionais.

Dessa forma, a contratação de empresa para aquisição destas licenças mostra-se medida indispensável para o adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria, garantindo continuidade administrativa, eficiência técnica e atendimento ao interesse público.

Em síntese, as licenças de software não constituem mera ferramenta operacional, mas elemento estruturante das atividades técnicas da Secretaria, assegurando qualidade, conformidade legal e segurança na execução da política habitacional e de regularização fundiária municipal.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE TRIENAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection (subscrição 36 meses), contemplando: . acesso completo ao conjunto de ferramentas de modelagem e	01	R\$49.401,76	R\$49.401,76

	projetos de engenharia e arquitetura; . softwares como AutoCAD; . suporte técnico oficial do fabricante.			
02	Licença Autodesk AutoCAD , na modalidade subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contemplando: . criação de plantas, memoriais descritivos e projetos técnicos; recursos de dimensionamento e padronização técnica; . suporte técnico oficial.	04	R\$28.515,30	R\$114.061,20

VALOR TOTAL: R\$163.462,97

4. FONTE DE RECURSO

UNIDADE: 038 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SUBUNIDADE: 002 - GERÊNCIA HABITACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2766 - MANUT. DA GERÊNCIA HABITACIONAL

02.038.002.16.482.2056

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 - **FICHA:** 2015

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária / Gerência de REURB

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Gabriel Augusto Carvalho Sotero	
Matrícula: 41.620	Cargo/Função: Coordenador de Produção Habitacional

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Gabriel Augusto Carvalho Sotero
Coordenador de Produção Habitacional

Valdoveu Vitor dos Santos
Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Santa Luzia, em 22 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tayane Dias Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Augusto Carvalho Sotero, Projetista**, em 22/09/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdoveu Vitor dos Santos, Secretário**, em 22/09/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0426899** e o código CRC **BE54832B**.